





Após a escritura de constituição da associação será realizada a Eleição, na qual serão **eleitos os titulares dos órgãos sociais de acordo com os estatutos**, ou, seguindo as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.



Providenciar a Inscrição junto às **Finanças** com a Declaração de Inscrição no Registo/ Início de Atividade: Para efeitos fiscais é exigível a inscrição da associação junto da AT, no **prazo de 90 dias** a contar do pedido da denominação.



Efetuar a inscrição na **Segurança Social** na sequência da comunicação obrigatória da AT, na data de início de atividade.



O **Cartão de Pessoa Coletiva**, de identificação múltipla, contém o NIPC que, em geral, corresponde ao número de identificação fiscal e o número de identificação da segurança social. Este cartão também é visualizável na Internet, mediante a introdução de um código de acesso.